



Prefeitura Municipal de Muliterno-RS

Fones: (54) 3386.1771 / 3386.1113

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000

E-mail: adminstracao@muliterno-rs.com.br

PORTARIA Nº 129/2025

Concede “Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família” para a servidora JOSEANE KRAMER MULITERNO, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de Muliterno-RS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento e anexos, datado de 22 de setembro de 2025, registrado sob o Protocolo nº 242/2025 nesta Prefeitura, os quais demonstram o preenchimento dos requisitos do Art. 107 da Lei Municipal nº 577, de 31 de outubro de 2005 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MULITERNO);

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida a “**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**”, prevista no Art. 106, I e 107 da Lei Municipal nº 577, de 31 de outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muliterno), para a servidora de provimento efetivo, **JOSEANE KRAMER MULITERNO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Parágrafo Único. O prazo inicial da licença é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 108 da referida Lei, bem como reduzida, caso necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muliterno-RS, aos 22 de setembro de 2025.


Cleucir Vidi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


VAGNER DAMINI
CHEFE DE GABINETE